



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 04 de janeiro de 2021 – Nº 1883 – Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA PML/GP Nº 038/2021**

de 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL a Servidor: **LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO, MAT: 977**, ocupante do cargo Efetivo de Vigilante, como Presidente, e como Membros **THIAGO GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Especial e **AFONSO GONÇALVES SARMENTO, MAT: 027**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Lastro, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 039/2021**

de 04 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

**Art. 1º-** Nomear para compor a Comissão de Pregão o Servidor ocupante cargo de Provedor Efetivo: **CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA, MAT: 8\*\***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Pregoeiro, e como Membros **LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO, MAT: 977**, ocupante do cargo Efetivo de Vigilante e **AFONSO GONÇALVES SARMENTO, MAT: 027**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios de Modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lastro, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 040/2021**

De 04 de Janeiro de 2021

“Dispõe sobre a remoção de servidor(a) público(a) municipal que específica e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor e o Regime Jurídico Único do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda;

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

Considerando a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias de Administração e de Saúde, de forma a otimizar os recursos humanos disponíveis no município em prol do melhor atendimento do interesse público;

Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando o que disposto no art. 33 da lei municipal Nº 232/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Lastro-PB);

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 04 de janeiro de 2021 – Nº 1883 – Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **CINARA ABRANTES SARMENTO**, Mat. Funcional nº 904, passando a mesma a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no Posto de Saúde “Maria Abrantes Ferreira” - Zona Urbana, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à supracitada Secretaria a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 041/2021**

**De 04 de Janeiro de 2021**

“Dispõe sobre a remoção de servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor e o Regime Jurídico Único do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda;

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

Considerando a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias de Administração e de Saúde, de forma a otimizar os recursos humanos disponíveis no município em prol do melhor atendimento do interesse público;

Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando que o servidor público não goza de inamovibilidade;

considerando o que disposto no art. 33 da lei municipal Nº 232/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Lastro-PB;

considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS SARMENTO DA SILVA**, Mat. Funcional nº 8\*\*, passando a mesma a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no Hospital Municipal Nossa Senhora do Carmo - Zona Urbana, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à supracitada Secretaria a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito

**DECRETO Nº 126, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PROÍBE A INSTALAÇÃO DE BARRACAS E MESAS NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DO LASTRO, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19. E ADOTA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando o último Decreto Estadual nº 40.930, de 22 de Dezembro de 2020 que Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 04 de janeiro de 2021 – Nº 1883 – Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

CONSIDERANDO, o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proibida a instalação de barracas e mesas nas vias públicas deste município de Lastro - PB, em razão da comemoração das festividades religiosas do padroeiro desta cidade “São Sebastião” que ocorrerá entre os dias 11 a 20 de janeiro de 2021, em virtude da pandemia de COVID-19.

**Art. 2º.** Prorroga até 10 de Fevereiro, todas as medidas adotadas no Decreto nº 115 de 14 de agosto de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LASTRO

**PORTARIA CML/GP Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, III a) do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 001/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear FRANCISCA GOMES DE SOUSA GALDINO,** portadora do CPF nº \*\*\*.542.094.\*\* e do RG nº 2.095.\*\* SSDS PB, para exercer o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Lastro - PB, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários para a movimentação financeira das contas de titularidade da supracitada Câmara.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Francisco Galdino Filho**  
Presidente

**PORTARIA GP/CML Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, III a) do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 001/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear MARIA MARANHANA MEDEIROS,** portador do CPF: \*\*\*.568.363-\*\* e do RG nº 3.916.\*\*\* SSDS PB, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Câmara Municipal de Lastro - PB, servindo de título a presente portaria.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Francisco Galdino Filho**  
Presidente

**PORTARIA GP/CML Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, III a) do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 001/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear ANDRESA GALDINO DE ABRANTES,** portadora do CPF: \*\*\*.466.764-\*\* para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo da Câmara Municipal de Lastro - PB, servindo de título presente portaria.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Francisco Galdino Filho**  
Presidente

**PORTARIA GP/CML Nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, III a) do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 001/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO NOBRE ABRANTES JUNIOR,** portador do CPF nº \*\*\*.550.064.\*\* para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Lastro - PB, servindo de título presente portaria.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Francisco Galdino Filho**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 04 de janeiro de 2021 – Nº 1883 – Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

**PORTARIA GP/CML Nº 005/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, III a) do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 001/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear ROQUE MAMEDIO LEITE NETO**, portador do CPF: \*\*\*.355.304-\*\* e do RG nº 3.341.\*\*\*SSDS RN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lastro - PB, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Francisco Galdino Filho**  
Presidente

**Portaria GP/CML Nº 006/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, III a) do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 001/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR: o Senhor JOSEMAR ABRANTES SARMENTO**, CPF nº \*\*\*.627.204-\*\*, Auxiliar de Serviço - Efetivo, a Senhora: MARIA MARANHANA MEDEIROS, CPF nº \*\*\*.568.363-\*\*, Ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, e a Senhora FRANCISCA MARTA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.973.584-\*\* Auxiliar de Serviço Efetivo, para comporem sob a Presidência do Primeiro a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devendo servir-lhes de Título a Presente Portaria com vigência desta data a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria tem eficácia a partir da sua publicação devendo ser publicada na forma da legislação.

Publique-se,  
Registre-se e

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Francisco Galdino Filho**  
Presidente

**PORTARIA GP/CML Nº 007/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, III a) do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 001/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear FRANCISCO DAVI DO NASCIMENTO**, portador do CPF: \*\*\*.724.004-\*\* e do RG nº 4046\*\*\* SSD PB, para exercer o cargo em comissão de Subchefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lastro - PB, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**Francisco Galdino Filho**  
Presidente